

ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO,
DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA**

AGRO GALAXY

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Sociedade Anônima com Registro de Companhia Aberta em Recuperação Judicial perante a CVM

Categoria “A”

CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84

R T-37, esquina com A T-12, Sala 2301 a 2311, Andar 23, Cond. Com. Connect Park B, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74.230-025
Goiânia – GO

no valor total de
R\$ 213.264.374,00

(duzentos e treze milhões duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais)

Código ISIN das Debêntures: BRAGXYDBS071

**REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE
VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 15 DE JANEIRO DE 2026 SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/015**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima com registro de capital aberto, na categoria “A”, em recuperação judicial, perante a CVM sob o Código CVM nº 25658, em fase operacional, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na R T-37, esquina com A T-12, Sala 2301 a 2311, Andar 23, Cond. Com. Connect Park B, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74.230-025, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 21.240.146/0001-84 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” ou “Coordenador Líder”) vêm a público, por meio deste Anúncio de Início (conforme

abaixo definido), que, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), **COMUNICAR**, a partir da presente data, o início do período de distribuição pública de 213.264.374 (duzentas e treze milhões, duzentas e sessenta e quatro mil, trezentas e setenta e quatro) debêntures, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, conforme o rito de registro automático de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 22 de dezembro de 2025 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 213.264.374,00 (duzentos e treze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentas e setenta e quatro reais) (“Debêntures”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 04ª (Quarta) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Agrogalaxy Participações S.A. Em Recuperação Judicial*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 23 de dezembro de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”).

As Debêntures serão integralizadas pelos Credores Colaboradores Fornecedores (conforme definidos na Escritura de Emissão) que aderiram à condição específica de pagamento, de forma *pro rata*, com os respectivos créditos, a Emissão tem por finalidade entregar novos instrumentos de dívida aos Credores Colaboradores Fornecedores, conforme os termos e condições da Cláusula 4.5.2.3.2 do Plano de Recuperação Judicial da Emissora, apresentado sob consolidação substancial nos autos da recuperação judicial de nº 588780378.2024.8.09.0051, em curso perante o Juízo da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO (“Plano de Recuperação Judicial”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM

A Oferta será objeto de registro na CVM, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso XIV da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de debêntures não conversíveis em ações; e (ii) destinada exclusivamente a credores da Emissora, nos termos Plano de Recuperação Judicial. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

	Eventos ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	15 de janeiro de 2026
2.	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	15 de janeiro de 2026

3.	Divulgação deste Anúncio de Início	15 de janeiro de 2026
4.	Data Estimada de Liquidação das Debêntures	16 de janeiro de 2026
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Agrogalaxy Participações S.A. Em Recuperação Judicial” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

4. INFORMAÇÕES DA OFERTA

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

A OFERTA NÃO CONTA COM PROSPECTO E LÂMINA, CONFORME DISPENSA CONSTANTE DOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO III E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE PARA DETERMINADOS CREDORES DA COMPANHIA, NO ÂMBITO DA OFERTA DEBÊNTURES; PORTANTO, COM A DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, LÂMINA, CONFORME PERMITIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO III, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA CREDORES DA EMISSORA NO ÂMBITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO VI, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

A data deste Anúncio de Início é 15 de janeiro de 2026.



Coordenador Líder

